



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2440 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 13 de março de 2026 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitações

##### RATIFICAÇÃO

###### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, **Ratifico** o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **REINALDO ROSA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 45.633.883/0001-05, para a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos completos de Sonorização, Iluminação e Palco para os eventos previstos no calendário Cultural do Município, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura**, no valor total de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 13 de março de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### RATIFICAÇÃO

###### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, **Ratifico** o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.147.887/0001-52, para a **Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento para a Banda Marcial do município de Santana do Itararé (BAMASTI), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Deliberação nº 013/2025 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no valor total de R\$ 56.009,00 (cinquenta e seis mil e nove reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 13 de março de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

#### RESOLUÇÃO 005/2026

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023, em consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 004/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDI/PR, que institui o repasse de recursos na modalidade Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, destinado à promoção de atividades de turismo social e convivência para pessoas idosas;

**CONSIDERANDO** a importância de ações que promovam o envelhecimento ativo, a convivência comunitária, o acesso ao lazer, cultura e turismo social para a população idosa;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no SIFF, contendo a proposta de execução do referido incentivo no município;

**Considerando** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Termo de adesão do município de Santana do Itararé – PR ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, instituído pela Deliberação nº 004/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR;

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no SIFF, referente à execução do recurso do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III.

**Art. 3º** A execução das ações deverá observar as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR, bem como a legislação vigente aplicável à gestão e execução de recursos públicos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de março de 2026.

**Ivone Nazareth da Silva**  
Presidente do CMDPI



2440diario13março2026.pdf

Código do documento 02d02073-427b-4099-a401-613d9c986a3a



## Assinaturas



Elcio José Vidal  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL  
PREFEITO MUNICIPAL

## Eventos do documento

### 13 Mar 2026, 18:50:12

Documento 02d02073-427b-4099-a401-613d9c986a3a **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-13T18:50:12-03:00

### 13 Mar 2026, 18:51:17

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-13T18:51:17-03:00

### 13 Mar 2026, 18:51:39

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.112 (168.0.117.112 porta: 63910) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE\_ATOM: 2026-03-13T18:51:39-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):fca6cc9421a923c0e9db23a25fb72fa5e37276eeeb5469ff2646fdd8e0e1e6f8

(SHA512):3adfd3c87ca3a7eeaf9465df8b03ab00b18a45b30088424f8a2dbd7959963d3ae34ec3759543a4d27da5497e8274b067c82bb1ec4493759eb3ab5e1994c30d5a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.